

DECRETO EXECUTIVO Nº 309 de 15 de outubro de 2021

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL SENDO PARTE DO LOTE RURAL Nº 22 DA 2ª SEÇÃO PARI, SITUADO NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NESTE MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a letra 'h' e 'p', do art. 5º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área/fração de terras rurais com área superficial de **1.594,00 m²** (Um mil quinhentos e noventa e quatro mil metros quadrados), sem benfeitorias, constituída de parte do lote 22 da 2ª seção Pari, situado na Localidade de Alto Alegre, no Município de Tenente Portela/RS, registrada sob o nº de ordem 3093 e da transcrição anterior 371, Lº 3 de 18 de dezembro de 1962 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela – RS, de Propriedade de Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE em linha seca com a estrada principal de acesso a Alto Alegre; ao SUL com partes do mesmo lote 22 da 2ª seção Pari; ao LESTE com partes do mesmo lote 22 da 2ª seção Pari e a oeste com partes do mesmo lote 22 da 2ª seção Pari.

Art. 2º. A área destina-se para o atendimento de finalidades precípua da administração, ou seja, para a implantação de Quadra Esportiva Coberta.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da sua constituição.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 15 de outubro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 15 de outubro de 2021.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável